

Administrativa, matrícula n.º 30024602, da 42ª Zona Eleitoral - Luis Gomes/RN para 37ª Zona Eleitoral - Patu/RN, com fundamento no art. 36, III, "c", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Autorizar a servidora a permanecer lotada na 54ª Zona Eleitoral - Açu/RN, em virtude de sua designação para o exercício de função comissionada, conforme Portaria n.º 97/2022-GP, de 12/05/2022 (DJE: 16/05/2022).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de novembro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTRARIA N.º 287/2022- GP

Dispensa Aroldo Inacio de Araujo Lopes da Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 18ª Zona Eleitoral - Angicos/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 11511/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, o servidor AROLDI INÁCIO DE ARAÚJO LOPES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 1856037, do Quadro da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, requisitado por este Tribunal, matrícula nº 60002134, da Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 18ª ZE - Angicos/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022.

Natal, 10 de novembro de 2022

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTRARIA Nº 286/2022 - GP (*)

Dispõe sobre o processo de trabalho referente ao trâmite de concessão de auxílio natalidade, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a competência prevista no art. 20, inciso XLI, "a", da Resolução nº 09, de 24 de maio de 2012, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (Regimento Interno do Tribunal), com redação dada pela Resolução nº 17, de 05 de julho de 2020 - TRE/RN;

Considerando o disposto no art. 88, XIII, da Resolução nº 05, de 20 de março de 2012 - TRE/RN (Regulamento da Secretaria), com redação dada pela Resolução nº 14, de 05 de julho de 2020 - TRE/RN;

Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 304/2015-GP;

Considerando, ainda, a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria nº 185/2017-DG, bem como o disposto no PAE nº 83722020;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o trâmite dos processos de concessão do auxílio natalidade, nos termos do Anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º A gestão dos processos de trabalho a que se refere o art. 1º será realizada pela Seção de Gestão de Benefícios - SGB/COBEP/SGP, na forma do art. 64-A, inciso I, do Regulamento da Secretaria.

Art. 3º Os processos eletrônicos referentes aos processos de trabalho mencionado no art. 1º terão visibilidade "pública".

Art. 4º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, as disposições em contrário que versarem sobre Auxílio Natalidade na Portaria n.º 417, de 15 de junho de 2012-GP.

Natal, 09 de novembro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

(*) Republicada por incorreção.

[Anexo - Portaria 286.pdf](#)

PORTARIA Nº 282/2022-GP

Remove, a pedido, Sorahya Rodrigues da Silva, da 42ª ZE - Luis Gomes/RN para a 37ª ZE - Patu /RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 5842/2022,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 01/2022 - Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 131/2022-DG, de 10/08/2022 (DJE: 16/08/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, a servidora SORAHYA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula n.º 92440782, da 42ª Zona Eleitoral - Luis Gomes/RN para a 37ª Zona Eleitoral - Patu /RN, com fundamento no art. 36, III, "c", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de novembro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA Nº 281/2022-GP

Remove, a pedido, Wolmer de Freitas Barboza, da 37ª ZE - Patu/RN para 17ª ZE - Lajes/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 14 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 5842/2022,

Considerando a classificação final do Concurso de Remoção n.º 01/2022 - Analista Judiciário, tornada pública por meio da Portaria n.º 131/2022-DG, de 10/08/2022 (DJE: 16/08/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, o servidor WOLMER DE FREITAS BARBOZA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa,